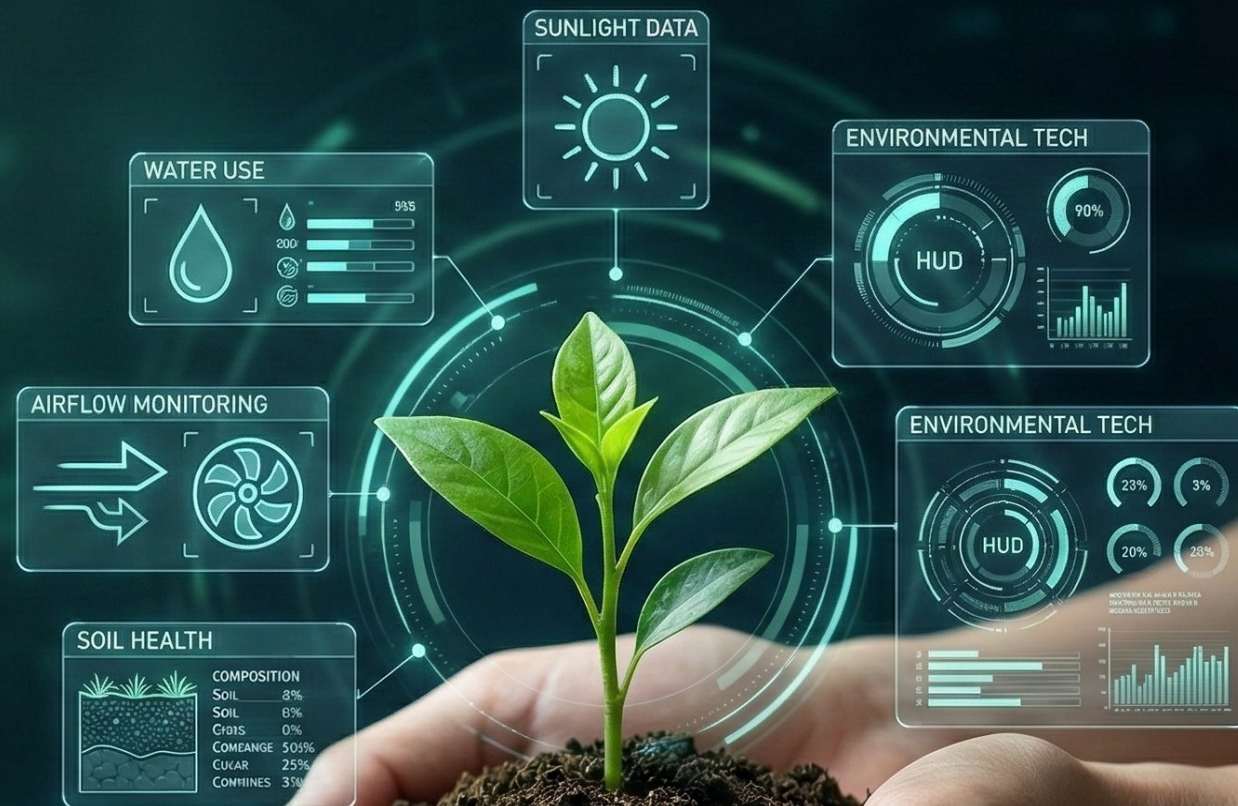


# Biocombustíveis: A nova indústria verde na Bahia

**Maria Auxiliadora de Arruda Nobre**

Superintendente Adjunta de Tecnologia e Meio Ambiente (STM)





**REDUÇÃO DAS EMISSÕES,**  
alinhadas com  
compromisso  
brasileiro no Acordo  
de Paris.



**MAIOR PREVISIBILIDADE**  
sobre o papel dos  
biocombustíveis na  
matriz – vital para  
indução de novos  
investimentos



**EXPANSÃO** da  
produção e do uso  
de  
biocombustíveis  
na matriz  
energética



**Metas de  
Descarbonização**



**Crédito de  
descarbonização  
(CBIO)**



**Certificação da  
Produção  
Eficiente de  
Biocombustíveis**



# RenovaBio

**Lei nº 13.576/2017** – instituiu a Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio)

**Decreto nº 9.888/2019** – definiu as atribuições da ANP



**RANP 984/2025**  
**DE 16 DE JUNHO DE 2025**  
**SUBSTITUIU**  
*RANP 758/2018*  
**DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Regulamenta a certificação da produção ou importação eficiente de biocombustíveis de que trata o art. 18 da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e o credenciamento de firmas inspetoras.



**RANP 791/2019**  
**DE 12 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis, no âmbito da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio).



**RANP 802/2019**  
**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Estabelece os procedimentos para geração de lastro necessário para emissão primária de Créditos de Descarbonização, de que trata o art. 14 da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e altera a Resolução ANP nº 758, de 23 de novembro de 2018.

# Certificação de Biocombustíveis

- 🌿 Cálculo da NEEA
- 🌿 Credenciamento de firmas inspetoras
- 🌿 Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis
- 🌿 Monitoramento anual
- 🌿 Renovação da certificação
- 🌿 Informe Técnico

Resolução ANP n°  
984/2025

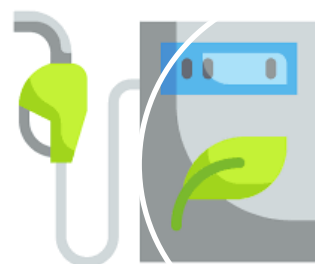
*Que revogou a RANP n° 758/2018*



# Certificação de Biocombustíveis

NOTA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICO-

AMBIENTAL \* g CO<sub>2</sub> eq / MJ



Intensidade de Carbono do Combustível fóssil substituto

Intensidade de Carbono do biocombustível

- Calcula as emissões do biocombustível produzido pela unidade produtora
- 9 rotas de produção estabelecidas em Resolução

**Gera o Fator para emissão de CBIOs**



Fator de Emissão de CBIO =  
NEEA x % Vol. Elegível x Massa Específica x PCI

- Resolução ANP nº 984/2025
- Auditado por Firma Inspetora credenciada
- Resulta na Nota de Eficiência Energético-ambiental (NEEA) e Fator para emissão de CBIOs
- Informes Técnicos detalhando procedimentos e documentação.

- Produtores e importadores de biocombustíveis autorizados pela ANP
- Adesão voluntária
- Elegibilidade da biomassa utilizada no processo produtivo

**Certificado tem validade de 3 anos**

# Rotas de Produção



**Biodiesel**



**Biometano**



**Combustíveis alternativos  
(rota HEFA)**

Rotas de produção de biocombustíveis autorizadas pela ANP para obter o Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis



**Etanol combustível de primeira geração de cana-de-açúcar**



**Etanol combustível de primeira e segunda geração (usina integrada)**



**Etanol combustível de segunda geração**

A ANP pode avaliar a introdução de novas rotas no RenovaBio  
Resolução ANP nº 984/2025



**Etanol combustível de cana-de-açúcar ou milho (milho "flex")**



**Etanol combustível de milho**



**Etanol combustível importado produzido a partir de milho**

# Firmas Inspetoras



|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>SGS DO BRASIL LTDA.</b>   | <b>33.182.809/0083-87</b> |
| <b>INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.</b> | <b>05.773.229/0001-82</b> |
| <b>FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI</b>                             | <b>62.145.750/0001-09</b> |
| <b>BENRI CLASSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO DE AÇÚCAR E ETANOL LTDA.</b>      | <b>13.119.350/0001-13</b> |
| <b>VERIFIT LTDA.</b>   | <b>09.278.264/0001-86</b> |
| <b>INTERTEK DO BRASIL INSPEÇÕES LTDA.</b>                            | <b>42.565.697/0037-07</b> |
| <b>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS</b>                      | <b>33.402.892/0001-06</b> |
| <b>PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.</b>          | <b>61.562.112/0001-20</b> |
| <b>KPMG ASSESSORES LTDA.</b>   | <b>05.490.840/0001-01</b> |
| <b>BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA</b>                   | <b>72.368.012/0001-84</b> |
| <b>ECOGEST - PROJETOS E INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.</b>             | <b>32.029.690/0001-06</b> |
| <b>Luiz Mattos e Engenheiros Associados LTDA.</b>                    | <b>28.015.659/0001-30</b> |
| <b>DNV BUSINESS ASSURANCE AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÕES BRASIL LTDA</b> | <b>00.603.542/0002-30</b> |
| <b>FOODCHAIN ID CERTIFICADORA LTDA.</b>                              | <b>02.765.856/0001-83</b> |

# Cenário Atual – Certificação de Biocombustíveis

| Unidades Produtoras |                      |
|---------------------|----------------------|
| Rota                | Certificadas (total) |
| E1GC                | 245                  |
| Biodiesel           | 43                   |
| E1GFlex             | 7                    |
| Biometano           | 7                    |
| E1G2G               | 2                    |
| E1GM                | 8                    |
| E1GMI               | 1                    |
| <b>Total</b>        | <b>313</b>           |

- 71% dos produtores de etanol autorizados
- 74% dos produtores de biodiesel autorizados
- 37% dos produtores de biometano autorizados

Relação às Usinas Autorizadas  
**70,02%**

% Usinas em Processo de Certificação em Relação às Usinas Autorizadas  
**87,47**

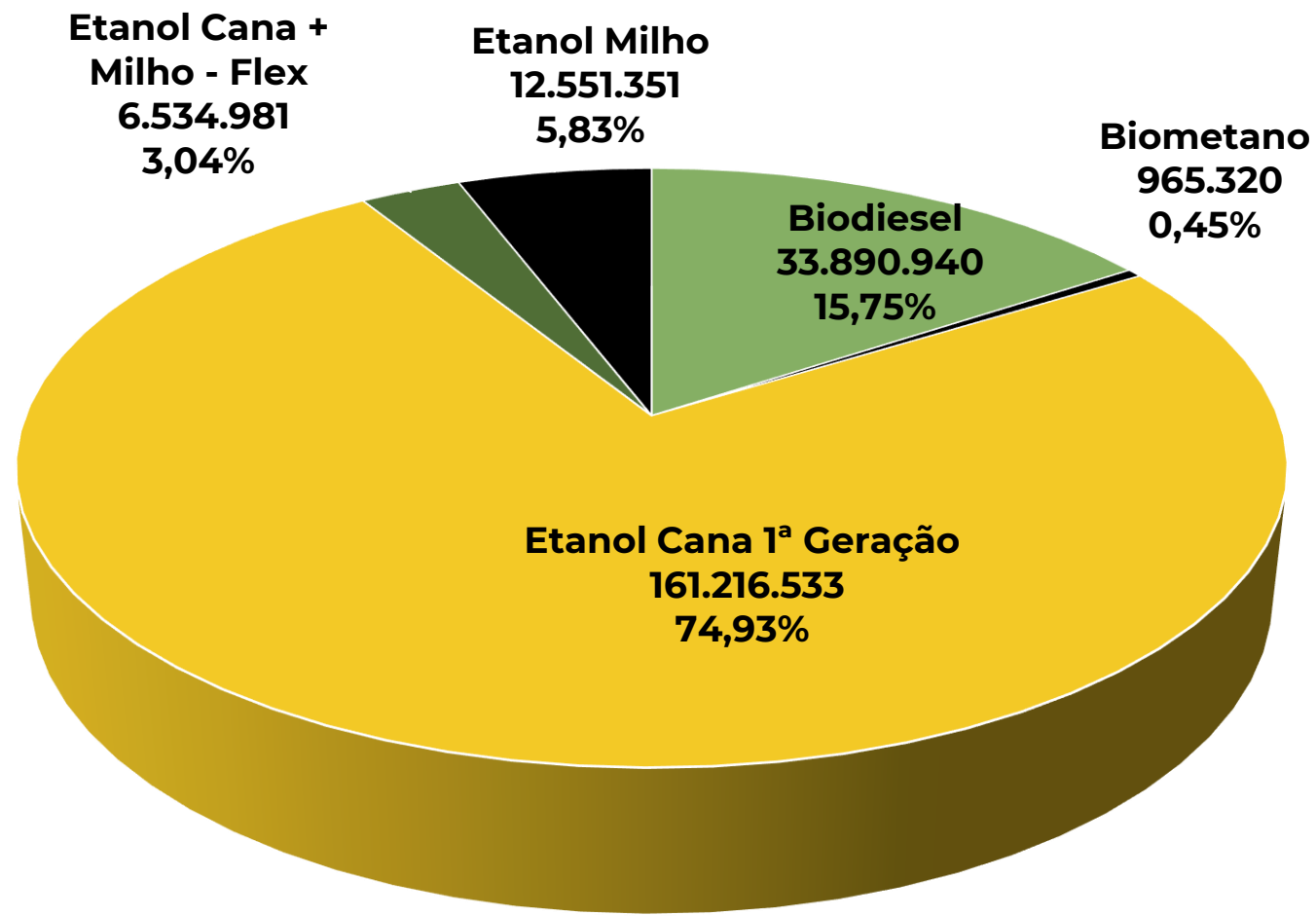
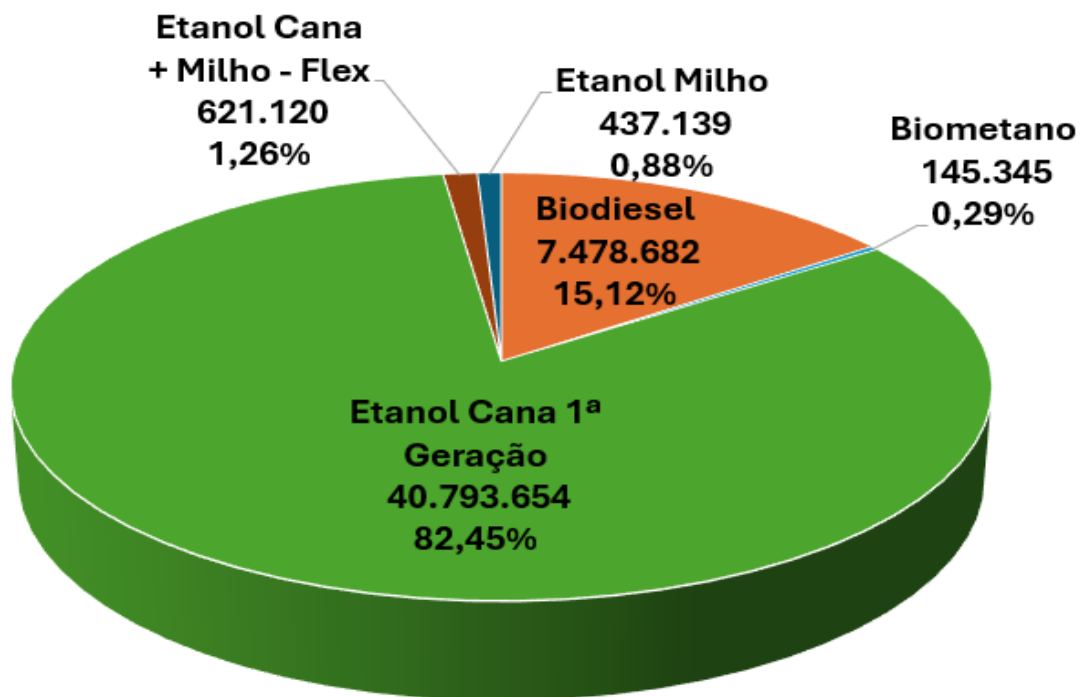
| Produtores de Biocombustíveis autorizados pela ANP | Unidades   |
|--|------------|
| Etanol   | 370        |
| Biodiesel  | 58         |
| Biometano  | 19         |
| <b>Total</b>                                       | <b>447</b> |

**Total de CBIOs emitidos:  
+215 milhões**

# Certificação de Biocombustíveis – CBIOs emitidos

**CBIOS EMITIDOS POR ROTA ATÉ 30/04/2026  
TOTAL DE 215.159.125**

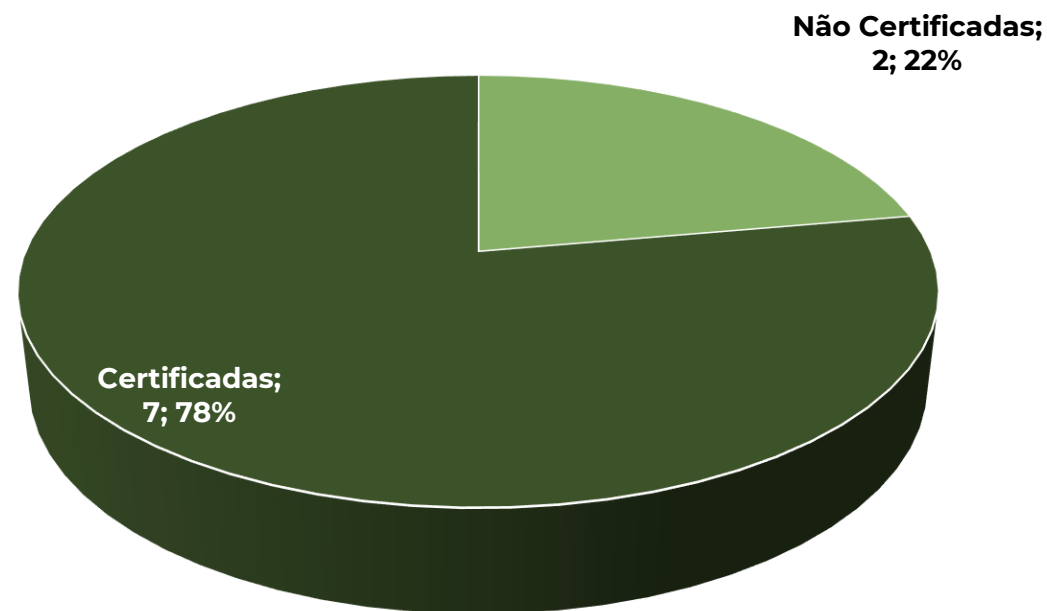
**CBIOS EMITIDOS POR ROTA EM 2021**



# Cenário Atual – Certificação de Unidades Produtoras na Bahia

| Unidades Produtoras |             |              |
|---------------------|-------------|--------------|
| Rota                | Autorizadas | Certificadas |
| EIGC                | 6           | 4            |
| Biodiesel           | 3           | 3            |
| Biometano           | -           | -            |
| <b>Total</b>        | <b>9</b>    | <b>7</b>     |

**% Usinas Certificadas em Relação às Usinas Autorizadas**



- 67% dos produtores de etanol autorizados
- 100% dos produtores de biodiesel autorizados

**Total de CBIOs emitidos na Bahia:  
+4 milhões**

# Crédito de Descarbonização (CBIO)

- 🌿 Ativo ambiental
- 🌿 Emitido por produtores e importadores de biocombustíveis certificados
- 🌿 Lastro emitido pela PLATAFORMA CBIO para cada NF-e
- 🌿 Escriturador - instituição financeira
- 🌿 Negociado na B3 – sem prazo de validade
- 🌿 Pode ser adquirido por distribuidor de combustíveis (parte obrigada) ou qualquer outra pessoa física ou jurídica (parte não obrigada)



Resolução ANP nº 802/2019

**215.159.125 de CBIOS emitidos até abr./2026**

# Individualização das Metas de Redução de Emissões de GEE

- 🌿 Meta estabelecida pelo CNPE desdobrada pela ANP em **metas individuais** por Distribuidores de combustíveis
- 🌿 Meta preliminar (publicada em dezembro de cada ano)
- 🌿 Meta definitiva (publicada em março de cada ano)

Resolução ANP nº 791/2019

# Lei nº 14.993/2024 – Lei do Combustível do Futuro



## Novos limites para biocombustíveis

- A lei aumentou os limites de mistura obrigatória de etanol e biodiesel, fortalecendo a produção e uso de biocombustíveis no Brasil. Desde agosto de 2025, a mistura obrigatória de etanol é de 30% **(E30)** e de biodiesel é de 15% **(B15)**.

## Marco regulatório do SAF e diesel verde

- Estabeleceu o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (**ProBioQAV**) e o Programa Nacional de Diesel Verde (**PNDV**).

## Incentivo ao Biometano

- Estabeleceu o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano (já regulamentado pela ANP).

## Segurança jurídica e investimentos

- Oferece previsibilidade e segurança jurídica para projetos de grande escala e consolida a bioenergia como ativo estratégico nacional.

# Programa Nacional de Incentivo ao Biometano

✓ Resolução ANP nº 995, de 3 de março de 2026

Dispõe sobre a individualização das metas compulsórias anuais para produtores e importadores de gás natural pelo uso de biometano, no âmbito do Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano instituído pela Lei nº 14.993, de 8 de outubro de 2024.

✓ Resolução ANP nº 996, de 3 de março de 2026

Regulamenta a certificação do produtor e importador de biometano com vistas à emissão do Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB), os procedimentos para geração de lastro necessários para emissão primária de CJOB, o credenciamento de agentes certificadores de origem (ACO), e dá outras providências.

# A Bússola do Mapa do Caminho

## Foco na Transição Energética

- Precisamos priorizar soluções rápidas para mitigar emissões.

## Biocombustíveis

- Biocombustíveis são soluções disponíveis que reduzem emissões sem substituir a frota atual e com baixo custo incremental.

## Vantagens do Brasil

- Brasil se destaca pela matriz energética renovável, infraestrutura sólida e regulamentações favoráveis.

## Políticas Públicas Estruturantes

- Programas como RenovaBio e a Lei do Combustível do Futuro garantem previsibilidade e expansão.



# Próximos Passos



## Consolidação das Misturas Obrigatórias

- Garantir misturas como **E30, B15** e evolução para **E35 e B20/B25** baseadas em avaliações técnicas do CNPE e acompanhamento da ANP.

## Expansão do Biometano e Combustíveis Verdes

- Acelerar biometano, SAF e diesel verde com financiamento, infraestrutura e padronização de garantias de origem.

## Aprimoramento da Governança RenovaBio

- Fortalecer auditoria de dados, métricas de ACV e garantir estabilidade regulatória no RenovaBio.

## Integração de Políticas Públicas Sustentáveis

- Articular mobilidade, inovação e agricultura sustentável para decisões energéticas alinhadas a metas ambientais e socioeconômicas

# Painéis BI

<https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-dinamicos-sobre-combustiveis>

Painel de Certificações

Painel da Plataforma CBIOS



Nota Eficiência Energética



Volume Elegível



Fator para Emissão de CBIOS



Processos Certificações e Renovações por Estado



Análise Certificações e Renovações



Usinas Autorizadas e Aprovadas



Firmas Inspetoras



Produção e Venda Biodiesel



Produção e Venda Etanol



Lastro Emissão de CBIOS por Período



Emissão de CBIOS por Período



Lastro Emissão de CBIOS por Biocombustível



Lastro Emissão de CBIOS por Estado



Nota Fiscal por Período



Comercialização de CBIOS



Estoque e Aposentadoria de CBIOS



Informações Complementares e Feedback



# Obrigada!

**Maria Auxiliadora de  
Arruda Nobre**  
**Superintendente Adjunta de  
Tecnologia e Meio Ambiente**

[mnobre@anp.gov.br](mailto:mnobre@anp.gov.br)  
[renovabio@anp.gov.br](mailto:renovabio@anp.gov.br)

